



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 301/2009

Data: 14 de dezembro de 2009.

Súmula: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR 005/2005 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de biólogo, alterando o quadro técnico de nível superior – TNS, artigo 36, anexo IV, bem como o anexo XIV da atribuição dos cargos constantes da Lei Complementar nº 005/2005, conforme abaixo:

**ANEXO – IV**

**Quadro do Grupo Funcional dos cargos  
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS**

QUADRO – A – 40 (quarenta) HORAS/SEMANAIS

<i>Símbolo</i>	<i>Nível de Referência</i>	<i>Vencimento Inicial</i>	<i>Cargo</i>	<i>Hs /Sem.</i>	<i>Vagas</i>
TNS	18	2.000,00	Biólogo	40	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

**ANEXO XIV**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: BIÓLOGO – 40 HS/SEM**

**Nível Referência: 18**

**Grupo Funcional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

**Provimento: EFETIVO**

**Vencimento Padrão: R\$ 2.000,00**

**Requisitos para Provimento:**

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior) com registro no CRB como bacharel em biologia.

**Condições de Trabalho:**

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**

a) **Descrição Sintética:** Compreende os cargos que têm como atribuição atividades teórico-científicas de grau superior, envolvendo planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismo e do meio ambiente.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

**b) Descrição Analítica:** realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida. Coletar, conservar, identificar e classificar as diferentes espécies. Elaborar relatórios técnicos e pareceres de sua competência. Participar de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de pesquisa e extensão, participar de programa de treinamento quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da respectiva Secretaria Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2009.

**VILMAR GIACHINI**

**Prefeito Municipal**